



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.582/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Recria e coloca no quadro em extinção o CARGO de AUXILIAR DE ENFERMAGEM extinto pela LEI MUNICIPAL Nº1120/10 – 27 de setembro de 2010 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **RECRIADO**, com as mesmas funções e atribuições, direitos e deveres o **CARGO de AUXILIAR DE ENFERMAGEM** extinto equivocadamente pelo Art. 3º da Lei Municipal nº1120/10 de 27 de setembro de 2010 a qual **CRIOU E EXTINGUIU CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - O cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, recriado pelo Art. 1º, integrará o quadro de **CARGOS EM EXTINÇÃO** do quadro de servidores e funções públicas do Município, sendo declarado excedente e ficará automaticamente extinto no momento em que vagar.

Art. 3º - Nenhum direito ou prejuízo acarretará a presente Lei tanto ao Servidor que ocupa a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, exceto as já adquiridas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de setembro de 2010.

Campos Borges/RS, 11 de dezembro de 2018.


Everaldo da Silva Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Jorge da Silva

Secretário Municipal da Administração

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

